CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES
SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 329/2015
Autor: Vereador Luiz Carlos de Souza
Ementa: "Institui a atividade de fretamento no âmbito do município de salvador. "

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "**Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto**.".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o projeto sobre o qual se propôs o substitutivo, encontra-se em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final para emissão de parecer, **não havendo** proposição legislativa de mesma espécie que verse sobre o mesmo tema consignado na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da espécie normativa citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa